



EAP

*ESCOLA DE ARTES
DE PENACOVA*

**NORMAS DE
FUNCIONAMENTO**

ÍNDICE

| | |
|--|---|
| I. INTRODUÇÃO | 1 |
| II. PRINCÍPIOS ORIENTADORES E DEFINIÇÕES | 2 |
| PRINCÍPIOS ORIENTADORES..... | 2 |
| DEFINIÇÕES | 2 |
| III. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EAP | 3 |
| MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL..... | 3 |
| GESTÃO DO ESPAÇO ESCOLAR..... | 4 |
| Utilização das Salas..... | 4 |
| Adaptações Funcionais..... | 4 |
| IV. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS E FORMATIVAS | 5 |
| REGIME PRESENCIAL | 6 |
| REGIME MISTO | 6 |
| REGIME NÃO PRESENCIAL..... | 7 |
| AVALIAÇÃO | 7 |
| V. PLANEAMENTO E GESTÃO CURRICULAR..... | 7 |

I. INTRODUÇÃO

Atendendo à situação provocada pela pandemia da doença COVID-19 e aos vários cenários possíveis da sua evolução ao longo do próximo ano letivo, é obrigação de cada estabelecimento de ensino definir um quadro de ação de forma a garantir estabilidade no processo de ensino-aprendizagem dos seus alunos e o direito à educação, sem colocar nunca em causa a saúde de todos os elementos da sua comunidade escolar.

Assim, e de forma a cumprir a disposição da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), a Direção Pedagógica da Escola de Artes de Penacova (EAP) redigiu o presente documento que, em conjunto com o Plano de Contingência em vigor, serão as matrizes do funcionamento da Escola durante o ano letivo 2020/2021. A redação deste documento tem por base as orientações enviadas pela DGEstE a todos os estabelecimentos de ensino público e particulares e cooperativos, onde se insere a EAP.

II. PRINCÍPIOS ORIENTADORES E DEFINIÇÕES

PRINCÍPIOS ORIENTADORES

A implementação das medidas tomadas para o funcionamento do ano letivo 2020/2021 que constituem este documento foram tomadas mediante os seguintes princípios:

- Promoção da igualdade e equidade para que todos os alunos alcancem, no final do ano letivo, as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- A flexibilização na transição entre os regimes presenciais, mistos e não presencial;
- A prioridade de frequência de aulas presenciais dos alunos até ao final do 2º ciclo e a todos aqueles a quem não seja possível assegurar o acompanhamento pelos professores quando se encontrem em regime não presencial;
- Valorização da experiência adquirida durante o 2º e 3º períodos do ano letivo anterior, nomeadamente na planificação e concretização de ensino em regime não presencial.

DEFINIÇÕES

A planificação deste e dos demais documentos orientadores da EAP têm por base as seguintes definições:

- Regime presencial - aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local;
- Regime misto - aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo

- Regime não presencial - aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos;
- Trabalho autónomo - aquele que é definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção daquele;
- Sessão assíncrona - aquela que é desenvolvida em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem online, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo;
- Sessão síncrona - aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagirem online com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos.

III. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EAP

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- Uso obrigatório de máscara no espaço escolar por toda a comunidade escolar, inclusive todos os alunos de iniciação, sendo a única exceção os alunos de instrumentos de sopros e canto durante as aulas de instrumento;
- Reforço das medidas de higienização da comunidade escolar, nomeadamente na desinfeção do calçado à entrada das instalações, em tapete próprio, desinfeção e lavagem frequente das mãos.

GESTÃO DO ESPAÇO ESCOLAR

Utilização das Salas

Penacova

- As aulas de Formação Musical passarão a ser lecionadas na sala 3, no Auditório, ou noutro local nas instalações que garanta o distanciamento necessário entre os alunos;
- As aulas de Classe de Conjunto serão lecionadas no Auditório;
- As salas 1 e 2 serão usadas preferencialmente para os instrumentos de sopro e canto;
- O Gabinete da Direção Pedagógica será adaptado para uma utilização mista de forma a que as aulas de instrumento possam também ser lecionadas nesse espaço;

São Pedro de Alva

- Privilegiar a utilização das salas com ventilação e de maior área para as aulas dos instrumentos de sopro;
- As aulas de Classe de Conjunto serão lecionadas no Auditório.

Adaptações Funcionais

- Nas salas dedicadas ao ensino da Formação Musical, as carteiras serão substituídas por cadeiras com palmatória, de forma a promover o distanciamento social
- Para além dos cuidados de limpeza prestados pelos auxiliares educativos, as salas terão material de desinfeção para que professores e alunos possam reforçar a higienização do espaço que utilizam. Procurar-se-á com esta medida possibilitar aos alunos o reforço das medidas de higienização individuais numa perspetiva de educação cívica e de cuidado consigo mesmo e com o próximo;

- Em articulação com o Agrupamento de Escolas de Penacova, sempre que o espaço escolar o permita, os alunos terão as aulas de Formação Musical nas instalações do agrupamento.

IV. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS E FORMATIVAS

Conforme decretado pelo Governo, para o ano letivo 2020/2021, o regime regra de funcionamento das Escolas será o Regime Presencial. Os Regime Misto e Não Presencial funcionarão excecionalmente e preferencialmente para os alunos do 3º Ciclo, podendo ser alargados aos restantes ciclos de ensino em função do agravamento da situação epidemiológica da doença COVID-19.

O regime misto e não presencial poderá funcionar na própria escola para os alunos:

- Beneficiários da Ação Social Escolar identificados pela escola que não possuam condições no seu domicílio;
- Em risco ou perigo, sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens;
- Para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial.

Os alunos são obrigados a cumprir o dever de assiduidade em todos os regimes de frequência, nomeadamente nas sessões síncronas e na realização das tarefas das sessões assíncronas e de trabalho autónomo nos termos e prazos acordados com o respetivo docente. A transição entre os diversos regimes de funcionamento previstos é solicitada à DGEstE por parte da Direção Pedagógica, que decide após ser ouvida a autoridade de saúde competente.

REGIME PRESENCIAL

Todas as atividades letivas e formativas, incluindo os apoios no âmbito da educação inclusiva, serão desenvolvidas nos termos da legislação em vigor, podendo, caso seja necessário, ser implementadas regras específicas com vista ao cumprimento das orientações das autoridades de saúde. Sempre que se revele necessário, a Escola poderá promover a reorganização dos horários escolares, designadamente o funcionamento das turmas.

As audições de classe farão parte do Plano Anual de Atividades, sendo a sua realização sujeita à lotação do espaço e às respetivas normas de distanciamento social. As audições de classes de conjunto com público estão suspensas, de forma a evitar aglomerados de público no espaço escolar. Caberá ao Conselho Pedagógico a definição de estratégias alternativas para a realização das mesmas durante o 1º período e, conforme a evolução epidemiológica, deliberar sobre a realização das mesmas no 2º e 3º período.

REGIME MISTO

Haverá lugar à adoção do Registo Misto quando se verifique que, devido à situação epidemiológica, não seja possível garantir as condições de segurança para o funcionamento das disciplinas de conjunto, funcionando estas em sessões presenciais com a turma dividida em turnos, ou em sessões síncronas e assíncronas através da Plataforma Microsoft Teams, já utilizada durante o ano letivo anterior. A repartição da carga horária entre as sessões presenciais, as tarefas síncronas e assíncronas privilegiarão sempre a interação direta entre os alunos e o professor. Se tal não for possível, o trabalho autónomo deverá ser desenvolvido segundo orientações concretas dos professores.

O professor de cada disciplina adaptará o planeamento e execução das atividades letivas e formativas, incluindo, com as necessárias adaptações,

as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantindo as aprendizagens de todos. Será realizado o registo semanal das tarefas de trabalho autónomo, recolhendo evidências das mesmas.

REGIME NÃO PRESENCIAL

O Regime Não Presencial aplica-se quando houver lugar à suspensão das atividades letivas e formativas presenciais nas escolas. As aprendizagens serão desenvolvidas através de sessões síncronas e assíncronas através da Plataforma Microsoft Teams cumprindo, entre os dois tipos de sessões, a carga horária semanal de cada disciplina. Os professores adequarão as opções curriculares, as estratégias de trabalho, o trabalho interdisciplinar às especificidades do regime não presencial sendo realizado o registo semanal das tarefas de trabalho autónomo, recolhendo evidências das mesmas.

AVALIAÇÃO

No âmbito dos Regimes Mistos e Não Presencial caberá ao Conselho Pedagógico da EAP deliberar sobre a avaliação final, nomeadamente no que diz respeito à realização (e em que moldes) ou não das provas globais de 2º e 5º Grau. Nessa deliberação, será tomada como referência o nível de competências definido nos programas de cada ano e o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

V. PLANEAMENTO E GESTÃO CURRICULAR

No ano letivo de 2020/2021, o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, as Aprendizagens Essenciais, os perfis profissionais e referenciais do Catálogo Nacional de Qualificações assim como os programas oficiais das disciplinas continuam a constituir-se como os documentos curriculares para efeitos de planificação, realização e

avaliação do ensino e aprendizagem de cada componente do currículo. Os documentos curriculares podem vir a ser objeto de intervenção, mediante decisão da área governativa da Educação, tendo em conta a evolução da pandemia da doença COVID-19.

Nesse sentido, a EAP elaborará, como habitualmente, o seu Plano Anual de Atividades, onde incluirá a concretização de avaliações intercalares, audições de classe, audições gerais, apresentações públicas de alunos, eventuais visitas de estudos e workshops tendo sempre em consideração as medidas de higiene e distanciamento social decretadas pela Direção Geral de Saúde e tendo em consideração o regime de funcionamento da escola em cada momento.

